dições econômicas, que variam desde o acordo de garantia dos investimentos até as concessões na remessa de lucros, deixando tudo ao arbítrio do investidor estrangeiro e protegendo-o com toda sorte de incentivos e de licenças.

Trata-se, na etapa final, de assegurar aos monopólios estrangeiros as melhores condições para vir produzir aqui o que produzem alhures, inclusive, e principalmente, aquelas condições ligadas à exportação. Claro que não é apenas o mercado interno brasileiro, embora seja hoje um dos maiores do mundo, que atrai os monopólios; é, principalmente, a possibilidade de, indo além de suas limitações, exportar para o resto do mundo aquilo que aqui fabricam, com matéria-prima local barata, com força de trabalho barata, com energia barata, com aço barato, tudo fornecido pelo Estado. Trata-se, pois, de exportar, já que "exportar e a solução". Em setembro de 1972, o novo regime oficializou tres projetos relacionados com a exportação. O primeiro criou O Befiex (Comissão para Concessão de Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportação); o segundo estabeleceu normas para os programas de fabricação da indústria automotiva e da indústria de tratores que se comprometerem a cumprir programas especiais de exportação; o terceiro, regulamentando a importação de fábricas completas, desde que sua produção se destine essencialmente à exportação. O noticiário procurava detalhar o sentido e a amplitude dessa legislação: "Ainda a respeito do último decreto, podemos informar que já existem varios grupos estrangeiros interessados em se deslocarem para o nosso país. Há projetos industriais já prontos, que podem ser implantados de imediato, e outros que estão amadurecendo, em condições de serem executados dentro de seis meses a um ano, dependendo do grau da sua importância e complexidade". A nota final era expressiva: "Um detalhe que precisa ficar esclarecido: o decreto em questão independe de regulamentação para ser aplicado". 1999

Na vésner, o noticiário informava sobre o decreto "autorizando a importação isenta de tributação de conjunto industrial completo, cuja produção se destine essencialmente exportação", observando que tais unidades industriais não "precisam ser necessarialeiro se volta, preferencialmente, para as indústrias de alto nível e de desenvolvimento tecnológico", citando, como exemplos, "a indústria pesada, a de motores e a óptica". do interesse "Vale dizer, também, que a decisão tomada pelo Governo nasceu manifestado por empresários estrangeiros, de várias regiões do mundo, especie de paraiso da fraude internacional. ("Novo boom econômico brasileiro", in industrial dedicados diretamente pelos incentivos criados em decreto divulgado poderão ser beneficiados diretamente pelos incentivos criados em decreto divulgado